

## **RESOLUÇÃO Nº 188/2025**

(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

**Retifica a Resolução nº 154/2024, que habilitou a GERMINA IRECÊ AGROPECUÁRIA E IRRIGAÇÃO SPE S.A., aos benefícios do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005530-10,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 154, de 31 de outubro de 2024, que habilitou a GERMINA IRECÊ AGROPECUÁRIA E IRRIGAÇÃO SPE S.A., CNPJ nº 47.171.866/0002-00 e IE nº 205.939.688NO, instalada no município de Xique-Xique, neste Estado, ao benefício do diferimento do ICMS, para alterar, no *caput* do seu art. 1º, da citada Resolução, a titularidade do benefício para GERMINA BAIXIO SPE S.A., CNPJ nº 47.171.866/0002-00 e IE nº 205.939.688NO, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163ª Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente